
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 002/2022/GAB/SEMFAZ, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 002/2022/GAB/SEMFAZ, DE 04 DE JANEIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda ao Subsecretário de Finanças e Contabilidade para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de ordenamento de despesas por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 648 de 05 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Fazenda ao Subsecretário de Finanças e Contabilidade quanto:

I – ordenar, a realização de despesas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

II – autorizar pagamentos, restituição de depósitos, devolução de cauções, fianças, títulos dados em garantia, restituição de tributos, transferências de numerários e a movimentação bancária;

III – pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a este subordinados.

Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C498A6BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2022. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>